



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 032/2016.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

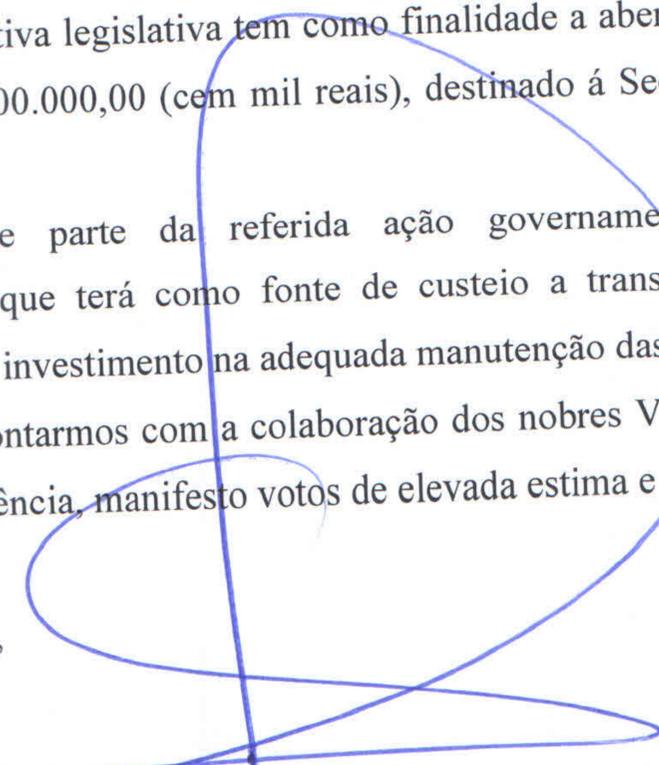
Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 032/2016, que restou assim ementado: *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.*

A presente iniciativa legislativa tem como finalidade a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

Ressaltamos que parte da referida ação governamental não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que terá como fonte de custeio a transferência de outro ente da Federação, de forma a possibilitar o investimento na adequada manutenção das vias do nosso município.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 06 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO
DE DESPESA NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de dezembro de 2015, voltado para material de consumo.

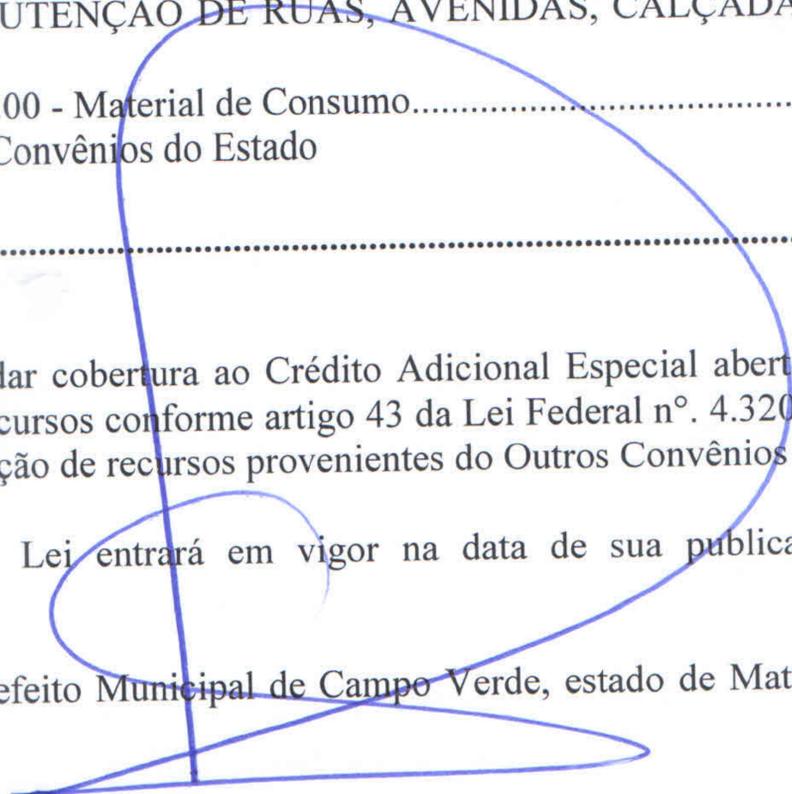
§1º - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas; 3.3.90.30.00.00 - *Material de Consumo*, conforme abaixo discriminados:

Órgão –	06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Und. Orçamentária.	001- Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infra Estrutura Urbana
Programa:	0018 – Manutenção de Logradouros Públicos, Praças e Áreas de Lazer
Projeto/Atividade:	2048 – MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS, E MEIO FIO E BUEIROS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$100.000,00
Fonte de Recurso:	57 – Outros Convênios do Estado
TOTAL.....R\$100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de Excesso de Arrecadação de recursos provenientes do Outros Convênios do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2016.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**